

O referendo é verdade e dot. fô.

Borda da Mata, 03/08/23

PORTARIA Nº 0218 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Carla Tatiane de Gusmão

Nome: **Carla Tatiane de Gusmão Cândido**

MA SP 3542

RG:

“Dispõe sobre reconhecimento de inaptidão de candidatos aprovados em Concurso Público – Edital nº 001/2022 do Município de Borda da Mata/MG e da outras providências”

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.610/2010;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.611/2010;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 e suas Erratas;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003/2023;

CONSIDERANDO a alínea q, item 4.1 do Edital do Edital nº 001/2022 que dispõe que “Apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade e dos pré-requisitos previstos e demais documentos constantes no subitem 17.3 deste Edital”;

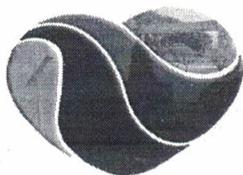
CONSIDERANDO a alínea b, item 17.3 do Edital do Edital nº 001/2022 que dispõe que “O candidato aprovado neste concurso público será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação”, “ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo público, determinados no item 2 deste Edital”;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar como inaptos nos termos do Item 4.1 do Edital nº 001/2022, bem como do Estatuto do Magistério Público Municipal de Borda da Mata/MG e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borda da Mata/MG, Leis Municipais nº 1.610/2010 e 1.611/2010, os candidatos abaixo relacionados:

I - Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Ampla Concorrência:

5º Iara Aparecida de Souza;



23° Wanessa Cristina Tavares Araújo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL